

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N.91, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS ATOS AUTORIZATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 065 de 16 março de 2020 e suas alterações os termos do Parecer Orientativo CME Sidrolândia/MS N.02 de 2020, aprovado em Sessão Plenária de 12/05/2020.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2021, os atos autorizativos da Educação Básica, concedidos as Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Sidrolândia MS, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 12 de Maio de 2020.

Lucas de Arruda Medina

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 12/05/2020

Alice Aparecida Rosa Gomes

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Mirian Silva Viana Pires